

Ofício nº 04/2023

Gaspar, 26 de janeiro de 2023.

Ilustríssimo Senhor
JAMISON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 26/01/2023, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Dra. Andressa Heiler Costa

• **PROCESSO Nº 8590 - 050/2021 (DEFERIDO) ;**

Relator Dr. Emerson Luiz Andrade

• **PROCESSO Nº 8590 - 168/2021 (DEFERIDO) ;**

Relator Revisor Santiago Martins Navia

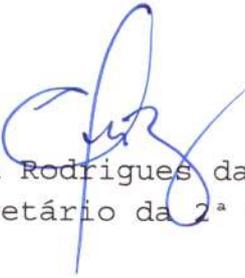
• **PROCESSO Nº 8590 - 243/2021 (DEFERIDO) ;**

Relator Santiago Martins Navia

• **PROCESSO Nº 8590 - 219/2021 (DEFERIDO) ;**

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Edson Rodrigues da Cruz
Secretário da 2ª JARI


Prefeitura Municipal de Gaspar
Marcia A. Machado
Departamento de Trânsito - DITRAN
13 FEV. 2023

Ata N° 04 - REUNIÃO DO DIA 26.01.2023

Ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro de 2023, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO:8590 - 050/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590213650

DATA DA AUTUAÇÃO: 06/12/2020

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL:ART. 218, Inciso I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: OLY4I51/SC - VW/GOL

RECORRENTE: CLAUDINEI FERNANDES

RELATOR(A): ANDRESSA HEILER COSTA

PARECER PRELIMINAR: Pelo exposto, voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO do presente recurso, anulando-se a penalidade aplicada.

DECISÃO: DEFERIDO.

MOTIVO: AIT Inconsistente. Prontuário favorável.

PROCESSO N°: 8590 - 168/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590208033

DATA DA AUTUAÇÃO: 22/09/2020

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL:ART. 218, INCISO I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: QHS9552/SC - CHEVROLET/ONIX

PROPRIETÁRIO: JOÃO CARLOS ZIMMERMANN

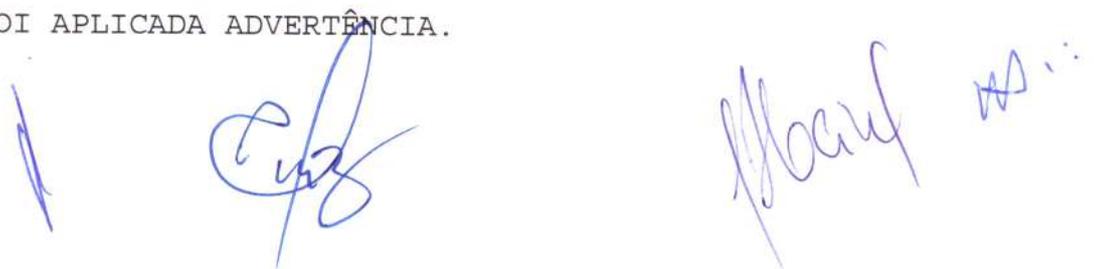
RECORRENTE:GABRIELA ZIMMERMANN

RELATOR: EMERSON LUIZ ANDRADE

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa anteriormente imposta.

DECISÃO: DEFERIDO.

MOTIVO: NÃO FOI APLICADA ADVERTÊNCIA.



Ata N° 04 - REUNIÃO DO DIA 26.01.2023

PROCESSO:8590 - 243/2021 ✓

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590227316

DATA DA AUTUAÇÃO: 18/05/2021

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL:ART. 218, Inciso I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: FVK7G53/SC - I/MMC OUTLANDER

RECORRENTE: JOSÉ NILTON DA SILVA

RELATOR(A) : ANDRESSA HEILER COSTA

REVISOR: SANTIAGO MARTIN NAVIA

PARECER PRELIMINAR DA RELATORA: Pelo exposto, voto pelo **CONHECIMENTO** e **DEFERIMENTO** do presente recurso, anulando-se a penalidade aplicada.
DECISÃO: DEFERIDO. **MOTIVO:** AIT Inconsistente. Proferido na reunião do dia 12/01/2023

DECLARAÇÃO DE VOTO DO REVISOR: Ante o exposto, voto pelo **CONHECIMENTO** e **INDEFERIMENTO** do presente recurso, mantendo a penalidade imposta.

DECISÃO: INDEFERIDO.**MOTIVO:** AIT CONSISTENTE**DECISÃO FINAL:** DEFERIDO.**MOTIVO:** AIT Inconsistente.

PROCESSO N°: 8590 - 219/2021 ✓

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590199170 ✓

DATA DA AUTUAÇÃO: 02/04/2020

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL: ART. 218, INCISO I DO CTB

PLACAS: MJS3784/PR - FIAT/FIORINO

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO SOVERAL

RELATOR: SANTIAGO MARTIN NAVIA

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, voto pelo **CONHECIMENTO** e **DEFERIMENTO** do presente recurso, anulando a penalidade imposta.

DECISÃO FINAL: DEFERIDO.**MOTIVO:** Autoridade deixou de motivar sua decisão. Prontuário favorável.

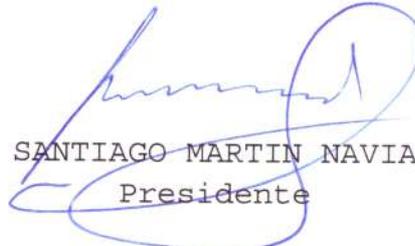
A próxima reunião será no dia **02/02/2023**, quinta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



EDSON RODRIGUES DA CRUZ
Secretário



ANDRESSA HEILER COSTA
Membro



SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro